

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 062/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 062/2021, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL E ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.505.936/0001-56, sediada na Av. Altamira, 200 - Cristo Redentor, Castanhhal - PA, 68742-310, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, representada pela Sra. **COSMA MARIA NASCIMENTO DA CUNHA** – Secretária Municipal de Educação, residente e domiciliada nesta cidade e a empresa **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, 1120, Fátima, Fortaleza/CE, CEP nº 60.055-210, e-mail: para@aspec.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PABLO RAMON ALVES MOREIRA**, brasileiro, solteiro, suporte técnico atendimento nível 18, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor contratual, pelos respectivos artigos, de acordo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇO

2.1 - Os preços unitários fixados no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para reajuste do valor de seu objeto ao Contrato nº 062/2021, será alterado por este termo aditivo do contrato, onde terá reajuste de valor que corresponde a 6,53%, de acordo pelo IGP-M, previsto no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNT	VALOR UNIT. REFER.	REAJUSTE %	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL
2	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA, NOS MÓDULOS ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTOR DE NOTAS FISCAIS, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL	6	MÊS	R\$ 11.063,00	6,53%	R\$ 11.785,41	R\$70.712,48
VALOR TOTAL							R\$70.712,48

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2025, estipulada no presente processo administrativo e transcritos abaixo. O valor global deste termo aditivo é R\$70.712,48 (setenta mil setecentos e doze reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO ATIVIDADE:

12 122 0006 2.019 – Gestão do Fundo Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.40.00 - Serviço de Tecnologia/Informação/Comunicação/PJ

3.3.90.40.11 - Locação de Softwares



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do

FONTE DE RECURSO:

15001001 – Receita de Impostos e Trans. a Educação

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência com início em 01/02/2025 até o dia 31/07/2025, conforme previsto no inciso II, §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

5.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 062/2021, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme consta no subitem 9.1 e reajuste de valor de contrato conforme consta subitem 5.1.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1- Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

CASTANHAL/PA, 31 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ sob o nº 29.505.936/0001-56
COSMA MARIA NASCIMENTO DA CUNHA
CONTRATANTE



ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.288.268/0001-04
PABLO RAMON ALVES MOREIRA
CONTRATADA

ASP - Automação, Serviços e
Produtos de Informática Ltda
CNPJ: 02.288.268 / 0001 - 04



Tenha acesso a todos os canais
oficiais da Prefeitura de Castanhal,
apontando a câmera do seu
smartphone e fazendo a leitura do